



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 008/2021 – de 08 de Janeiro de 2021

**“DELEGA COMPETÊNCIA DE GESTOR E ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOM,

**CONSIDERANDO**, que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, artigo 11, do Decreto-Lei nº. 200/67;

**CONSIDERANDO**, a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12, do Decreto-Lei nº. 200/67;

**CONSIDERANDO**, o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74, da Constituição Federal, e, do artigo 13, do mencionado Decreto-Lei nº. 200/67;

**CONSIDERANDO**, exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº. 4.717/65, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80, do Decreto-Lei nº. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** – Delegar, competência de **GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante do Quadro de Provisão em Comissão desta municipalidade, **VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.260.444 PCE/MG e inscrita no CPF nº. 041.285.186-54.

**Parágrafo Único** - Compete, em especial, à Gestora ora designada, além de outras atribuições previstas em Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Decreto nº. 008/2021 - de 08.01.2021 - fls. 02)

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Campina Verde.

II - Exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º.** - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, deste Município.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de Janeiro de 2021**.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 08 de Janeiro de 2021.



**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

08/01/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*

Ass. Administrativo - Matr. 5007